

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 167.1 – ed. suplementar

Disponibilização: 04/09/2023

Publicação: 01/09/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

**DECRETO N° 28.386, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Revoga dispositivo do Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o art. 13-B do Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007, que “Aprova o regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, instituído através da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 9 de setembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Governador**, em 01/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041390571** e o código CRC **E2939336**.